

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO
DISCIPLINA DE FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO
EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS –
ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF Nº 01/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado(a) e frequente no curso de Engenharia (todas) ou Desenho Industrial para ocupar 01 vaga no projeto de ensino APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS para a Disciplina de Fundamentos de Desenho Técnico, a ser realizado de forma virtual sob a Coordenação da Professora Anna Virgínia Muniz Machado. O aluno bolsista atuará desenvolvendo atividades didáticas pedagógicas não presenciais buscando a melhoria da aprendizagem e avaliação dos alunos da disciplina oferecida de forma virtual. Inclui-se a preparação de materiais com uso de ferramentas virtuais diversas tais como animação gráfica, vídeos, apostilas virtuais, entre outros. Caberá também ao bolsista o acompanhamento de classe virtual e o apoio a alunos. O bolsista utilizará seus próprios equipamentos, internet e softwares. Auxiliará na formulação de atividades que visarão: promover a participação e a interação dos discentes matriculados com os temas das disciplinas, aplicar o modelo de sala de aula invertida; e praticar estudo de forma assíncrona.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do bolsista será de 10 (dez) horas semanais, no período de agosto a dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Para ser candidato a discente bolsista do projeto o(a) estudante deverá:

- a) Estar regularmente inscrito em qualquer curso de Engenharia e Desenho Industrial da UFF..
- b) Ter concluído e ter sido aprovado na Disciplina de Fundamentos de Desenho Técnico com nota superior a 7,0.
- c) Possuir disponibilidade de horário durante a aula síncrona da Professora Coordenadora para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- d) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento.
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 29 a 31 julho de 2020 às 20:00 horas.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, especificando no campo Assunto: “Disciplina Fundamentos de Desenho Técnico - Apoio Às Atividades Acadêmicas Não Presenciais” e mediante o envio em anexo, dos documentos do item 4.4. O aluno deverá também responder o seguinte questionário: <https://forms.gle/JQwxxQGL5cgvby29A>.
- 4.3. Inscrições pelo e-mail: annavirginia@id.uff.br . Escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, número de telefone para contato, endereço de e-mail, número da identidade, número do CPF.
- 4.4. Documentos necessários para a inscrição:
- Documentos de identidade e CPF, com foto: em arquivo pdf, nítidos e legíveis.
 - Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
 - Histórico Escolar comprovando a aprovação e a nota média obtida na disciplina Fundamentos de Desenho Técnico.
 - Comprovação do período em que estará cursando de agosto a dezembro de 2020 (Quadro de Horários realizado em Março/2020) e do coeficiente de rendimento atual.
 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme itens 5.2 a 5.4 desta Instrução.

5. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

- 5.1. A nota mínima para aprovação na seleção será 6,0 (seis pontos).
- 5.2. O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto deste Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão = (Nota \geq 6) \times 1,20;
- 5.3. O percentual de bonificação foi calculado com base no percentual de estudantes matriculados em cursos de graduação que ingressaram em cursos de graduação presencial da UFF por políticas de ação afirmativa – cotas que apresentam o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo;
- 5.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. O processo de Seleção será realizado em ambiente virtual no seguinte link: meet.google.com/nny-hrsf-rcp em 01 de Agosto de 2020. Será de 10 horas às 13 horas a prova

e durante a mesma as entrevistas irão ocorrer por chamada de vídeo via WhatsApp. A prova será desenvolvida com a câmera do candidato ligada.

6.2. Instrumentos de Avaliação

6.2.1. O material para a prova é: 5 Folha branca Tamanho A4, lápis HB, 2B e 6B, par de esquadros, compasso, escala, borracha. A prova constará de desenho e questões discursivas. Será necessário fotografar toda a prova, converter em pdf e enviar para o e-mail annavirginia@id.uff.br da professora.

6.3. Critérios de desempate: em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro. Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota na redação de tema específico e, em último caso, o desempate será feito pela idade do candidato, sendo favorecido o candidato mais velho.

7. DO RESULTADO

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 02 de agosto de 2020, via e-mail aos candidatos inscritos.

8. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA SELECIONADO

O discente aprovado será orientado quanto ao preenchimento do Formulário de cadastramento no google forms, a ser informado pelo coordenador, e envio até o dia 03 de agosto de 2020 dos seguintes dados: a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú. f) Endereço residencial g) Número de matrícula da UFF h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

Niterói, 29 de julho de 2020
Anna Virginia Muniz Machado
Siape 0308265
Coordenadora do Projeto